GUIA

Impostos e organização financeira no dia a dia

Residência fiscal, imposto de renda, trabalho por conta própria e a pasta de faturas que evita multa.

Você não precisa virar contador. Precisa de pasta, calendário e a honestidade de que **dois países** podem querer o mesmo rendimento.

Residência fiscal: os 183 dias

A regra geral está no art. 9 da Lei do IRPF, na sede da Agencia Tributaria (a Receita espanhola): você é residente fiscal se **permanecer mais de 183 dias** no **ano civil** (1.º de janeiro a 31 de dezembro) em território espanhol.

Não é "183 dias seguidos". Contam-se os dias daquele ano. Ausências esporádicas **entram** na conta, salvo se você **provar** residência fiscal noutro país (em geral, certificado da Receita daquele país). Um fim de semana no Brasil não zera o relógio.

Há um segundo teste, independente: o **núcleo de interesses econômicos** (onde está o trabalho, o patrimônio ou a base da atividade), de forma direta ou indireta. Cônjuge não separado e filhos menores que residam na Espanha geram **presunção** de residência, salvo prova em contrário.

Quem vira residente fiscal declara o **rendimento mundial** na Espanha. Aluguel no Brasil, conta no exterior e salário de empresa brasileira não "somem". Brasil e Espanha têm convênio para evitar dupla tributação: o imposto pago num país pode gerar crédito no outro, nos termos do tratado. Isto **não** é conselho personalizado: se você recebe nos dois países, fale com um gestor.

> **Atenção.** Não trate 182 dias como plano. A Receita pode somar presenças certificadas (passagem, cartão, telemóvel) e os dias presuntos entre elas. Quem quer deixar de ser residente no Brasil precisa da declaração de saída definitiva na Receita Federal — o tratado não faz isso sozinho.

Login do governo: Cl@ve e certificado digital

Quase todo trâmite fiscal e da previdência pede identificação eletrônica. Sem isso você não baixa a vida laboral, não confirma o rascunho da renda e emperra a renovação online. O NIE (número de estrangeiro) e a TIE (cartão) entram no cadastro; o guia de documentos cobre como tirá-los.

Há dois instrumentos. O **certificado FNMT** é um arquivo no computador (ou telemóvel) que assina. A **Cl@ve** é o login comum (PIN de uso curto, senha Permanente ou app). Com o certificado você registra a Cl@ve pela internet no nível avançado. Sem certificado, a carta ou a oficina dão um nível **básico** — alguns organismos pedem o avançado.

Certificado digital da FNMT — o que / como / o que levar

A FNMT (Fábrica Nacional de Moneda y Timbre) emite o certificado de **pessoa física** (também chamado de cidadão) **de graça**. Folha: certificado de cidadão. A Administração Geral resume os quatro passos. Há vídeo-identificação e app; para brasileiro com TIE o caminho estável continua sendo o **presencial**.

1. **Configuração prévia.** No mesmo computador em que você vai instalar, baixe o software que a FNMT indica em obter certificado presencial. Sem isso a solicitação não gera as chaves.

2. **Solicite pela internet** em sede.fnmt.gob.es. NIE, primeiro apelido como no documento, e-mail. O navegador abre o configurador; crie uma senha **só você conhece** — a AEAT avisa: esquecer essa senha obriga a recomeçar. Guarde o **código de solicitação** do e-mail.

3. **Apareça pessoalmente** numa oficina de acreditação. O que levar, na folha de identidade:

4. **Baixe no mesmo computador**, com o **mesmo usuário do Windows/macOS** e o **mesmo navegador** da solicitação. A FNMT recomenda baixar **o quanto antes** (em regra o arquivo fica disponível cerca de **1 hora** após a acreditação). Não formate o PC no meio. Depois faça uma **cópia de segurança** (arquivo + senha) num lugar que não seja o WhatsApp.

A validade vem impressa no próprio certificado. Pedir um novo **revoga** o anterior.

Vídeo: Como tirar o certificado digital FNMT na Espanha em 2026, com NIE e passaporte

> **Dica.** Não troque de computador entre o pedido e a descarga. Notebook do trabalho que a empresa formata na semana seguinte é o jeito clássico de perder o código.

Cl@ve — PIN, carta e o que fazer com o CSV

Cl@ve é o login comum da administração. O PIN é um código de uso curto (SMS ou app). Existe também Cl@ve Permanente (senha) e Cl@ve Móvil (notificação no app). Portal: clave.gob.es. O registro sai na sede da Agencia Tributaria.

Para brasileiro com NIE, os caminhos reais são:

1. **Com certificado FNMT** — registro **avançado** pela internet. Telefone pode ser estrangeiro, com prefixo.

2. **Carta de convite** — nível **básico**. A carta vai ao **domicílio fiscal** que a Receita já tem (não ao do empadronamiento se os dois divergirem). A AEAT fala em cerca de **7 dias úteis** para chegar; se não chega, atualize o domicílio (modelo 030 ou Renta WEB) e peça de novo. Nela vem um **CSV de 16 caracteres**. Você tem **60 dias** para usá-lo; depois caduca e pede-se outra carta — prazo do CSV. No NIE pedem o **número de soporte** da TIE (não está no papel A4 do NIE). Folha: carta de convite.

3. **Presencial** numa oficina de registro (Receita ou previdência), com NIE/TIE e passaporte. A videoidentificação automática do app Cl@ve, na folha oficial, está **temporariamente só para espanhóis com DNI**. Não conte com ela se o seu documento é TIE.

Depois da carta: volte a "Registrarse en Cl@ve", marque "Ya dispongo de una carta de invitación", digite o CSV, o telemóvel e o e-mail. Um NIE = um número de telemóvel. Aceita prefixo estrangeiro. Trocar o telefone depois exige certificado, app ou ir à oficina.

> **Não pode.** A Agencia Tributaria não pede Cl@ve por WhatsApp, SMS de "multa pendente" nem link fora de .gob.es. PIN e certificado não se enviam a "gestor" desconhecido.

Campanha da renda (IRPF)

O IRPF é o imposto de renda das pessoas físicas. A declaração anual é a **Renta** (modelo 100), no Renta WEB.

Quando

A campanha do **exercício 2025** (o que você ganhou em 2025) está nas datas oficiais da Agencia Tributaria e na notícia de abertura:

• **Internet:** 8 de abril a 30 de junho de 2026

• **A pagar com domiciliação bancária:** até **25 de junho de 2026**

• **Telefone** (plano "Le llamamos"): 6 de maio a 30 de junho (cita a partir de 29 de abril)

• **Presencial:** 1 a 30 de junho (cita a partir de 29 de maio)

Confirme o ano vigente na mesma sede. O exercício seguinte muda as datas; não grave o 30 de junho de 2026 como eterno.

Como entrar no Renta WEB

1. Abra a sede da Renta e o "Servicio de tramitación de borrador / declaración (Renta WEB)".

2. Identifique-se de um destes jeitos:

3. Abra primeiro os **datos fiscales**, não o botão de presentar. Acrescente o que veio do Brasil (aluguel, juros, venda). Só então revise o borrador e envie.

Quem é obrigado vs quem convém declarar

Quem trabalha por **conta alheia**: a empresa já retém IRPF no holerite. Ainda assim pode haver obrigação. Limites oficiais do exercício 2025, na folha de quem está obrigado:

• **Obrigado** se o rendimento do trabalho passar de **22.000 €** com um só pagador; ou **15.876 €** se houver mais de um pagador e o segundo e seguintes somarem mais de **1.500 €**

• **Obrigado em qualquer quantia** se esteve de alta como **autónomo** (RETA) em algum momento do ano — art. 96.2 da Lei do IRPF, desde 1.º de janeiro de 2023

• **Obrigado** também quem pede crédito por **dupla imposição internacional**, quem reduz a base com plano de pensões, ou quem é titular / unidade de convivência do ingreso mínimo vital

Convém declarar mesmo abaixo do limiar se a Receita reteve IRPF no ano e você quer a **devolução**. A própria delimitação oficial trata quem, sem estar obrigado pela quantia, solicita a devolução das retenções ou de deduções (maternidade, família numerosa, deficiência a cargo). Sem presentar, esse dinheiro **não** volta sozinho.

Se você **não** está obrigado e o borrador sai **a pagar**, pare: a sede costuma avisar. Revise deduções regionais de aluguel e o que faltou dos dados fiscais antes de assumir uma dívida que a lei não exigia.

Há um rascunho (borrador). Confira linha a linha: aluguel no Brasil, juros de conta brasileira e ganhos de venda **não** costumam vir preenchidos. Dedução regional de aluguel, se existir, é da comunidade autónoma — não invente o percentual; olhe o rascunho e a folha da sua região.

Guarde holerites, contrato de aluguel e informes bancários. Holerite e vida laboral: guia de trabalho e contrato.

Vídeo: Imposto de renda na Espanha: como funciona, quem declara e onde apresentar

> **Dica.** Não clique em “presentar” no borrador na primeira tela. Abra os dados fiscais, acrescente o que veio do Brasil e só então envie. Se o resultado for a pagar e você domiciliar, o prazo acaba **cinco dias antes** do 30 de junho.

Autónomo: 036, 303 e 130

Autónomo é quem trabalha por conta própria (parecido com o MEI brasileiro, com regras espanholas). São **dois** cadastros, não um: Receita (Hacienda) e previdência (RETA, o regime especial de trabalhadores por conta própria na Segurança Social). A autorização de residência precisa **permitir** conta própria — o visto vem antes da alta.

• **Modelo 036** — alta censal na Receita **antes** da primeira fatura. O modelo 037 (versão simplificada) foi **suprimido** em 3 de fevereiro de 2025; a folha do calendário 2026 manda usar só o 036. Alta: quando fazer a alta no censo

• Alta no RETA na Tesouraria da Segurança Social / sede eletrónica

• **Modelo 303** — autoliquidação do IVA (imposto sobre as faturas, parecido com o ICMS), se a atividade estiver sujeita. Prazos oficiais: **1–20** do mês seguinte ao trimestre (abril, julho, outubro); o 4.º trimestre, **1–30 de janeiro**. Sábado ou feriado no último dia: passa ao hábil seguinte.

• **Modelo 130** — pagamento fracionado do IRPF em estimação direta (em regra **20%** do rendimento líquido acumulado no ano). Mesmos trimestres; o 4.º também até **30 de janeiro**, nas instruções do 130. Profissional cuja fatura já leva retenção em **pelo menos 70%** dos ingressos do ano anterior pode ficar dispensado (no primeiro ano, o teste olha o próprio trimestre)

• Reserva todo mês (IVA + imposto de renda + contribuição da previdência). Gastar o bruto é o erro clássico

• Fatura com número fiscal (NIF), numeração e dados do cliente. Profissional costuma reter 15% de IRPF na fatura (7% no ano de início e nos dois seguintes, se comunicar isso ao cliente)

Calendário aproximado (trimestre civil). Confirme o ano no calendário do contribuinte:

Trimestre — Período — 303 e 130 (apresentar) — 303 se domiciliar o pagamento (2026)

1.º — jan–mar — 1–20 de abril — até 15 de abril

2.º — abr–jun — 1–20 de julho — até 15 de julho

3.º — jul–set — 1–20 de outubro — até 15 de outubro

4.º — out–dez — 1–30 de janeiro — até 27 de janeiro (calendário 2026)

A domiciliação **antecipa** o débito, não o apaga. Checklist completo da alta: autónomo. Este guia não copia essa lista.

Vídeo: Como se registrar como autónomo na Espanha: alta na Receita e na previdência

> **Atenção.** Este guia não substitui gestor. Multa de declaração fora do prazo custa mais que a mensalidade do contador nos primeiros trimestres. Não fature “pelo CNPJ brasileiro” se você já é residente fiscal espanhol.

Bens no Brasil: modelo 720

Residente fiscal que tem contas, valores/seguros ou imóveis **no estrangeiro** pode ter de informar o modelo 720. Não é pagamento de imposto: é declaração informativa, só pela internet (Cl@ve ou certificado).

A obrigação olha **cada bloco à parte**, não a soma dos três. O limiar clássico, nas perguntas frequentes da Receita, é **50.000 €**:

• **Contas** — saldo a 31 de dezembro **ou** saldo médio do 4.º trimestre

• **Valores, seguros e rendas** — valor a 31 de dezembro

• **Imóveis** — valor de aquisição (e direitos sobre imóveis)

Se um bloco passa do limiar, declara-se **todo** aquele bloco. 40.000 € no banco brasileiro e 30.000 € em ações **não** obrigam, porque nenhum bloco chega a 50.000 €.

Prazo do exercício 2025: **1 de janeiro a 31 de março de 2026**, na folha de prazos. Depois da primeira apresentação, só volta a declarar aquele bloco se o conjunto subir mais de **20.000 €** ou se você vender, cancelar ou perder a titularidade — frequência.

A sede avisa: **moedas virtuais não entram no 720**. Confira na mesma sede se há modelo próprio no seu caso. Omitir o 720 tem histórico de multa pesada; o regime sancionador mudou depois de 2022, mas a obrigação informativa **continua**. Confira se você está obrigado **antes** de março.

Hábitos mensais que evitam multa

No fim de cada mês, baixe o holerite ou as faturas, separe os arquivos de aluguel, luz e banco, revise os gastos fixos e mantenha uma reserva em euro. Atualize o **domicílio fiscal** se mudou de casa: a carta da Cl@ve e o rascunho da renda vão para o endereço que a Receita tem, não para o do empadronamiento (cadastro na prefeitura) se os dois divergirem.

Orçamento do dia a dia: guia de planejamento financeiro. Rotina de quem já passou da chegada: vida estabelecida.

As fichas oficiais e os links .gob.es estão na versão online deste guia.